


FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SANTA CECÍLIA

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 11.416.993/0001-01

Telefone: (49) 3244-2032

Rua João Goetten Sobrinho, 555

CEP: 89540-000 - Santa Cecília SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 25/2021 - PE

Processo Administrativo: 7/2021

Data do Processo: 20/07/2021

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|----|------------|-------|---|----------------|-------------|
| 1 | 1,000 | UNI | <p> Aparelho para anestesia - com alimentação elétrica bivolt, ou no mínimo 220V, equipado com bateria interna com autonomia de pelos menos 30 (trinta) minutos, equipamento micro processado, para atender pacientes neonatais, pediátricos e adultos, podendo atender ou não à obesos mórbidos; sendo construído a sua estrutura em qualquer material não oxidante; com no mínimo uma prateleira superior para suporte de monitores; com no mínimo duas gavetas, preferencialmente com divisória para drogas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 (dois) com travas e puxador para transporte, deverá ser equipado com rotâmetro eletrônico para oxigênio (O2), óxido nitroso (N2O) e ar comprimido, devendo ter no mínimo duas escalas para cada gás, devendo ser de no mínimo uma para baixos fluxos (sendo maior que 10 ml/min e menor que 1000 ml/min) e outra para fluxos altos (sendo maior que 1,5 L/min e menor que 10 L/min); deverá ser equipada com luz de fundo (back light) de alta intensidade; deverá ser equipado com servomático de fluxo proporcional de modo a garantir uma concentração mínima de 25 % (vinte e cinco por cento) de oxigênio (O2) na mistura de Oxigênio (O2)/Óxido Nitroso(N2O); deverá ser equipado com servomático de pressão que possibilite o corte automático do fluxo de Óxido Nitroso (N2O), na ausência de pressão de Oxigênio (O2); deverá ser equipado com alarme auditivo e visual de baixa pressão de Oxigênio (O2); deverá ser equipado com manômetros para a monitorização das fontes de gases, que deverá ser de 0 (zero) à 100 (cem) psi, com válvulas reguladoras de pressão incorporadas; deverá ser equipado com ventilador eletrônico micro processado para anestesia, com faixa de volume mínima entre 20 a 2000ml, para atendimento à pacientes neonatais, pediátricos e adultos, podendo atender ou não à obesos mórbidos, deverá ter no mínimo atendimento às modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PCV (Ventilação com Pressão Controlada), SIMV/V (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e SIMV/P (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada Limitada à Pressão); deverá ter no mínimo na tela principal, ajustes diretos para volume corrente, relação I/E, frequência, platô, pressão máxima e indicador de PEEP (Pressão Expiratória Final Positiva); deverá no mínimo indicar na tela de menu fluxo do disparo, pressão de disparo, tipo do fluxo, pressão de suporte e calibração do FIO2 (Fração Inspirada de Oxigênio), deverá ter monitorização integrada, que indiquem no mínimo as curvas PXT, FXT, VXT e loops de VXP e FXV; valores numéricos para volume expirado, pressão máxima, </p> | 73.000,0000 | 73.000,00 |

pressão média e de platô, complacência dinâmica ou estática e de FIO2 (Fração Inspirada de Oxigênio); deverá possuir vaporizador multiagente, devendo ser micro processado, que permita o uso dos agentes anestésicos tipo halothane, enflurance, isoflurane e sevoflurane ou qualquer outro que possa ser utilizado, devendo apresentar display eletrônico com tabela de concentrações versus fluxo de borbulhamento, que possibilite a dispensa do uso de régua de cálculo, devendo ter no mínimo dois rotômetros para o fluxo de borbulhamento, devendo ter escalas de 0ml (zero mililitro) à 350ml (trezentos e cinqüenta mililitros) para baixos fluxos e no mínimo 351ml (trezentos e cinqüenta e um mililitro) à 2200ml (Dois mil e duzentos mililitros) para altos fluxos; deverá possuir uma câmara universal de borbulhamento, construída em vidro transparente, preferencialmente na cor âmbar, com capacidade mínima de 100ml (Cem mililitros) de agente anestésico, devendo ter sistema de intercâmbio entre câmaras, com sistema de identificação automática do agente em uso; deverá ter no mínimo os seguintes acessórios: 01 (um) mangueira original, na cor padrão, com no mínimo 4,50m (quatro vírgula cinqüenta metros) de comprimento, para utilização na conexão da rede de gás oxido nitroso (N2O); 01 (um) mangueira original, na cor padrão, com no mínimo 4,50m (quatro vírgula cinqüenta metros) de comprimento, pa

| | | | | | |
|---|-------|-----|--|-------------|-----------|
| 2 | 1,000 | UNI | <p>Mesa cirúrgica elétrica para utilização ginecológica e obstetrícia - com alimentação bivolt ou 220V; com a seguinte configuração mínima: base em formato de T construída em chapa de aço no mínimo SAE 1020/45, com no mínimo 6,5mm de espessura, com fundo anticorrosivo e pintura eletrostática à pó, devendo ser revestida em aço inox tipo escovado ou ABS reforçado ou qualquer material comprovadamente superior, resistente à impactos; deverá ter sistema de movimentação da base realizada através de rodízios com giro de 360°, devendo ter qualquer sistema de travamento das rodas, que poderá ser eletro motorizado ou manual mecânico, devendo ser fixada por no mínimo quatro sapatas de apoio de borracha, para garantir maior fixação ao piso; a coluna deverá ser fabricada com chapas de aço SAE 1020/45 ou superior, com no mínimo 6,5mm de espessura, com fundo anti corrosivo e pintura eletrostática à pó, devendo ser revestida em aço inox, preferencialmente cromo níquel, formada por 04 (quatro) colunas guia e 04 (quatro) hastes de aço retificado preferencialmente SAE 1020/45 ou superior ou roletes esféricos e guias lineares, que dispense o uso de qualquer tipo de lubrificação; chassi estrutural da mesa deverá ser fabricado em aço inox 304 ou superior, fibra de carbono ou aço SAE 1020/45 ou qualquer material comprovadamente superior, devendo ter tratamento anti corrosivo, pintura eletrostática a pó com revestimento da chapa em aço inox AISI 304 ou superior; tampo rádio transparente, podendo ser fenolite, acrílico ou fibra de carbono, para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em no mínimo cinco seções: cabeceira (removível), dorso, assento, renal e perneiras, com régua lateral em aço inox AISI 304 ou superior, permitindo a fixação dos acessórios; deverá permitir movimentos elétricos no mínimo de elevação horizontal, de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso ou semi-sentado, pernas, renal, litotômica, flexão abdominal, ginecológicas, longitudinal para uso do intensificador de imagens, de no mínimo 300mm de curso, que deverão ser acionados por controle remoto com cabo e painel de controle instalado na coluna da mesa com cabo tipo espiralado de no mínimo 02 (dois) metros de comprimento; capacidade máxima de peso de no mínimo 220 Kg (duzentos e vinte quilogramas); deverão acompanhar o</p> | 38.000,0000 | 38.000,00 |
|---|-------|-----|--|-------------|-----------|

| | | | | | |
|---|-------|-----|--|-------------|-----------|
| | | | <p>equipamento, no mínimo os seguintes acessórios: um arco de narcose; um par de suportes laterais injetados em PU; uma cabeceira, podendo ser estreita ou larga; um par de suportes de braços injetados em PU; um par de suportes ombros injetados em PU; um par de porta coxa injetados em PU; um jogo de colchonetes esterilizáveis, injetados em PU; um cabo de alimentação padrão, compatível com o equipamento; um controle remoto padrão, compatível com o equipamento; uma manivela em aço inox; um conjunto de baterias tipo nobreak, compatível com o equipamento; um conjunto pega mão; dois conjuntos gaveta para ginecologia e obstetria. O equipamento deverá obrigatoriamente ter registro vigente na ANVISA/MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com garantia mínima de um ano.</p> | | |
| 3 | 1,000 | UNI | <p>Equipamento instrumento para análise de bioquímica geral - hormônios, drogas ou proteínas, constituído como analisador automático bioquímico; automatizado com velocidade mínima de pipetagem de 180 (cento e oitenta) testes fotométricos por hora ou mais; deverá ter leitor de código de barras interno; qualquer sistema ótico de alta precisão; deverá ter no mínimo 28 (vinte e oito) ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; deverá possuir bandeja com no mínimo 40 (quarenta) posições para tubos primários ou cubetas; deverá possuir sistema automático que lave e seque as cubetas utilizadas, deverá possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento; deverá permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; deverá possuir filtros de onda com no mínimo 07 (sete) metros de comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range entre 340 nm (tezentos e quarenta nanômetros) até 800 nm (oitocentos nanômetros); deverá possuir sistema aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 100 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; deverão obrigatoriamente acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 01 (um) CPU (computador operacional); monitor de led de no mínimo 14 (catorze) polegadas; mouse e teclado adequados ao modelo e compatíveis com o equipamento supra, 01 (um) nobreak de no mínimo 01 (um) KVA. Necessitando de interface serial RS232 para comunicação bidirecional, a mesma deverá ser fornecida inclusa e instalada; a alimentação elétrica poderá ser bivolt ou 220v, frequência 50/60hz. Registro vigente junto à ANVISA/MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com garantia mínima de 01 (um) ano.</p> | 82.000,0000 | 82.000,00 |
| 4 | 1,000 | UNI | <p>Equipamento de Unidade de Cuidado Intensivo tipo berço - com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço; deverá possuir qualquer sistema de giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; deverá possuir bandeja com material adequado para alojamento do filme radiográfico; deverá possuir leito do recém-nascido construído em material plástico radio transparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente com no mínimo ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; deverá possuir colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e</p> | 22.900,0000 | 22.900,00 |

antialérgico nas dimensões do berço; deverá ser construído em estrutura em aço resistente à corrosão e oxidação, pintado em tinta epóxi ou similar, texturizado ou não, possuindo mobilidade através de rodízios de no mínimo 4 (quatro) polegadas, todas com sistema de freio adequado, banda larga e pára-choque em ABS ou material similar e resistente, deverá possuir display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; deverá possuir memória para retenção dos valores programados; deverá possuir sistema de controle micro processado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao recém nascido e manual; deverá possuir relógio apagar incorporado; deverá possuir alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor e desalojamento do sensor no paciente; deverá possuir chave geral de segurança, em qualquer parte acessível e visível do equipamento, com fusível de proteção e com indicador luminoso de acionamento e stand by; deverá acompanhar o equipamento os seguintes acessórios no mínimo: bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro; a alimentação elétrica poderá ser bivolt ou 220v, frequência 50/60hz. Registro vigente junto à ANVISA/MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com garantia mínima de 01 (um) ano.

| | | |
|----------------------------------|--------------|------------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | Total Geral: | 215.900,00 |
|----------------------------------|--------------|------------|